



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 651, de 04 de dezembro de 2013.

**Denomina de Rua Benedito Francisco Alves a artéria pública identificada como Rua Travessa João Quirino, localizada na Terra dos Herdeiros de João Quirino (João Laurentino), nesta Cidade, e dá outras providências.**

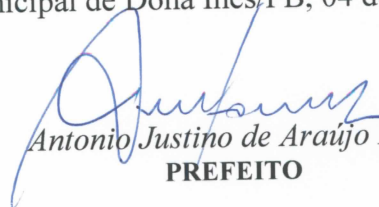
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Benedito Francisco Alves (Benedito Vindoura) a Travessa João Quirino, com início na Rua José Hermínio de Araújo, finais dos fundos das casas da Rua Antonio Toscano, neste Município de Dona Inês/PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2013.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**